



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 041/2023.**

#### **PROCESSO nº 038/2023. DISPENSA Nº 020/2023 CONTRATO Nº 041/2023.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Ana Paula Gualberto Vieira**, brasileira, divorciada, devidamente inscrito no CPF nº 110.581.356-86, portadora da Carteira de Identidade nº MG.16.398.247, residente na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, nº 117. 02 andar, centro, Senador Firmino/MG, CEP: 36.540-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 041/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dores do Turvo, instaurou contrato nº 041/2023, processo nº 038/2023, Dispensa nº 020/2023 objetivando a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de inscrição e emissão de carteira de identidade para a população no Município de Dores do Turvo MG de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 041/2023, com **Ana Paula Gualberto Vieira**, CPF nº 110.581.356-86, com vigência até 24/12/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditar o quantitativo do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla que os preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da presente Lei.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,  
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

**1.1** – Fica aditivado o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) reais mensais passando para o valor de R\$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais) mensal equivalente ao aumento de emissão de 20 identidades conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 01 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

**ANA PAULA GUALBERTO VIEIRA - CONTRATADA**

Testemunhas:

1- Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_